



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP**

**REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
POR APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS ISOLADAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

DADOS DO(A) REQUERENTE:

Nome:	Matrícula:
Cargo:	
Unidade de exercício:	
Ambiente Organizacional:	
Nível de Classificação:	
Nível de Capacitação ()I ()II ()III ()IV	
e-mail:	

REQUERIMENTO:

Venho requerer Progressão por Capacitação por Aproveitamento de Disciplinas Isoladas de Mestrado e Doutorado.
Em, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Disciplina	CH	Período	Programa de Pós-Graduação/ Universidade

TERMO DE CIÊNCIA

1. As disciplinas isoladas de mestrado e doutorado poderão, desde que devidamente comprovadas, ser consideradas como certificação em Programa de Capacitação para fins de Progressão por Capacitação Profissional, mediante pré-requisitos (§ 6º do artigo 10 da Lei 11.091/2005, incluído pela Lei nº 11.784/2008):
 - a. O servidor seja titular de cargo efetivo de nível E;
 - b. O tema da disciplina esteja contemplado no Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da Instituição;
 - c. A disciplina tenha sido concluída com aproveitamento, e na condição de aluno regular de Disciplinas isoladas;
 - d. A disciplina tenha relação direta com as atividades do cargo do servidor; e
 - e. O curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação.
2. As disciplinas isoladas serão consideradas como formação modular quando fizerem parte de um mesmo Programa de Mestrado ou Doutorado ou pertencerem a uma

mesma área de conhecimento;

3. As cargas horárias das disciplinas que não se insiram no critério estabelecido não poderão ser somadas para fins de progressão por capacitação profissional.

DOCUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Documentos necessários (anexar ao processo):

1. Histórico, diploma;
2. Atestado ou Declaração expedida pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação e assinados pelo Coordenador do Curso;
3. Programa da(s) Disciplina(s) contendo: ementa, carga horária, período de realização e Conteúdo Programático.

Fundamentação Legal:

(Portaria nº 39, de 14/01/2011 e §6º do art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com nova redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008).